



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Curitiba, 20 de março de 2020.  
Ofício-Circular n.º 09/2020 – GP

Senhores Magistrados e Servidores

Em atendimento ao disposto no art. 3.º da Resolução n.º 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, solicito que preencham o formulário eletrônico, que estará disponível no portal deste Tribunal de Justiça a partir de domingo (22/03/2020), informando os canais de atendimento remoto (telefone, *e-mail*, *Whatsapp* e/ou *Skype*, dentre outros) por meio dos quais se dará o contato imediato com o gabinete e a secretaria.

Para que possam ser atendidos remotamente advogados (públicos e privados), membros do Ministério Público e Polícia Judiciária, é de rigor que o formulário eletrônico acima mencionado seja preenchido no prazo de 24 horas a contar da sua disponibilização.

Caso não atendida essa solicitação no aludido prazo, o gabinete, a secretaria ou a unidade administrativa deverá manter **atendimento presencial**, na forma do § 2.º do art. 3º da mencionada Resolução.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**